



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2022/2023

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo**:
 - a) Titulares da licenciatura em Educação Básica;
 - b) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** é de 15 vagas.
 - 3.1. As vagas são repartidas pelos seguintes contingentes:

Licenciados em Educação Básica pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco: 10 vagas
Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: 5 vagas.
 - 3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas propostas para os diferentes contingentes o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
4. Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato (de acordo com o Anexo 1) e na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro).
 - 4.1 A avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica será feita através de análise documental.



- 4.2 Serão reconhecidos como válidos para o processo de candidatura aos Mestrados em Ensino da ESE/IPCB, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.
- 4.3 Os candidatos, nos termos do dois pontos anteriores, serão classificados com a menção de Apto ou não Apto.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
- 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
 - 6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.5. Certificado discriminado das UC da área Língua Portuguesa, com a indicação dos créditos de cada UC (ECTS).
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo** implica o pagamento de uma propina anual de 697 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

Candidaturas: de 20 de junho a 2 de setembro de 2022
Verificação pelos Serviços – 6 de setembro de 2022
Envio de resultados para os SA - 12 de setembro de 2022
Afixação de resultados – 13 de setembro de 2022
Apresentação de reclamações – 14 de setembro de 2022
Decisão de reclamações – 15 de setembro de 2022
Matrículas/inscrições – 15 e 16 de setembro de 2022



2.ª Fase

Candidaturas: de 27 de setembro a 7 de outubro de 2022

Verificação pelos Serviços – 11 de outubro de 2022

Envio de resultados para os SA - 13 de outubro de 2022

Afixação de resultados – 14 de outubro de 2022

Apresentação de reclamações – 17 de outubro de 2022

Decisão de reclamações – 19 de outubro de 2022

Matrículas/inscrições – 20 a 21 de outubro de 2022

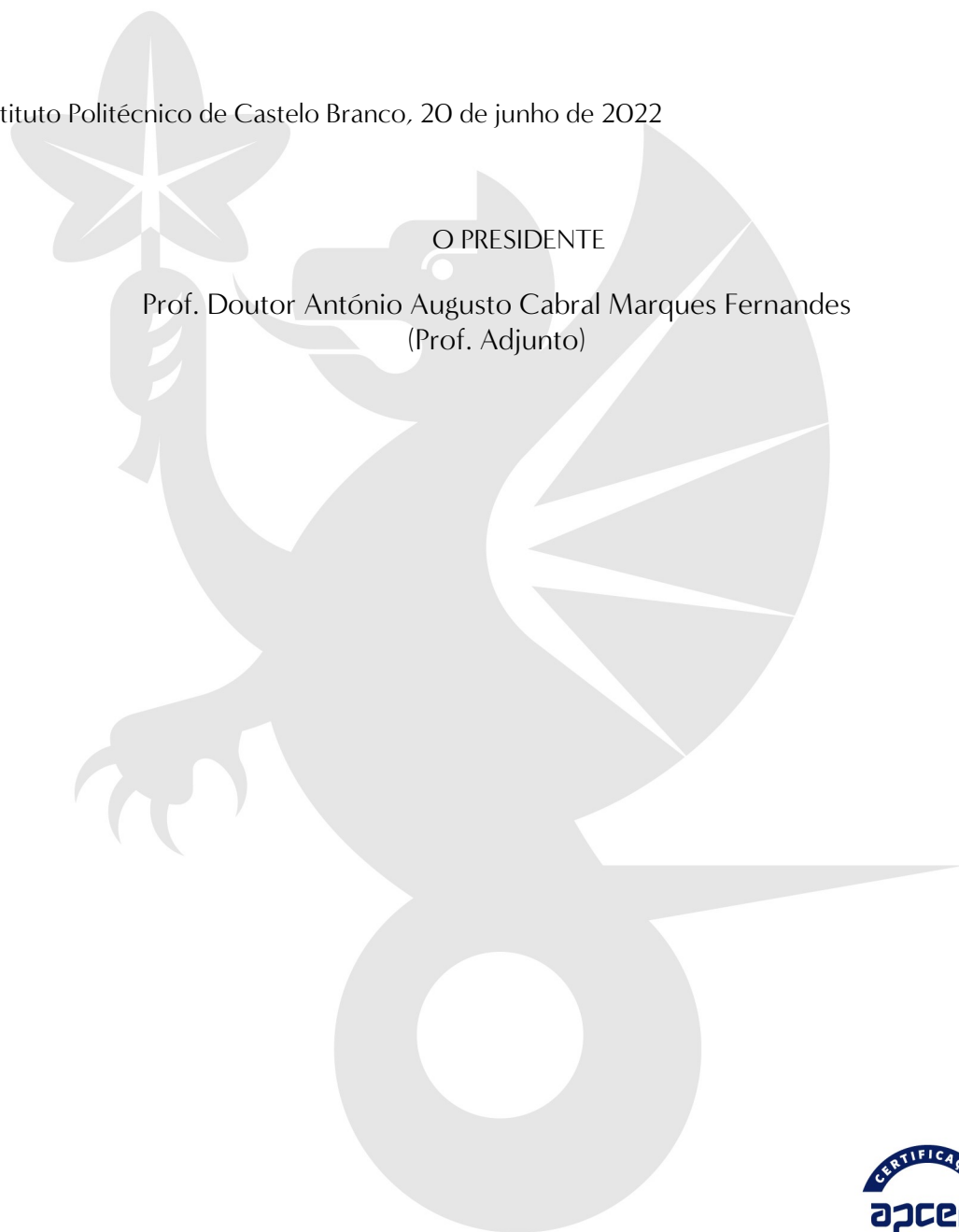
Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 19 de setembro de 2022.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 20 de junho de 2022

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)





Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CURSO DE MESTRADO EM Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo

GRELHA DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO
Percurso Académico (60 pontos)	<p>a) Média final, arredondada às unidades, obtida na licenciatura em Educação Básica, de acordo com a seguinte pontuação: 10 val. -1 ponto; 11 val. -3 pontos; 12 val. - 6 pontos; 13 val.=10 pontos; 14 val. - 15 pontos; 15 val. - 20 pontos; 16 val. - 25 pontos; 17 val. - 30 pontos; de 18 a 20 val. - 36 pontos.</p> <p>b) Conclusão de mestrado - 10 pontos.</p> <p>c) Conclusão de outra licenciatura – 4 pontos</p> <p>d) Conclusão de um curso de pós-graduação – 3 pontos.</p> <p>f) Participação em Programas de Mobilidade - 1 ponto por mobilidade até um máximo de 3 pontos.</p> <p>g) Participação em Órgãos de Governo (Associação de Estudantes, Conselho Pedagógico, Conselho de Representantes, Conselho Geral, Conselho de Coordenação Académica, ...) - 1 ponto por ano letivo até um máximo de 2 pontos.</p> <p>h) Conclusão de Unidades curriculares extraordinárias – 0,5 por UC até ao máximo de 2 pontos.</p>
Formação Complementar (15 pontos)	<p>a) Frequência de colóquios, jornadas ou conferências relacionadas com o futuro desempenho profissional – 0,5 por cada, até um máximo de 7,5 pontos</p> <p>b) Frequência de cursos de curta duração (cursos de línguas, de expressões, de música, teatro, etc.) relacionados com o futuro desempenho profissional – 0,5 por cada, até um máximo de 7,5 pontos.</p>
Experiência Profissional (25 pontos)	<p>a) Experiência de trabalho, incluindo voluntariado, em AEC, ATL, CAF e grupos de Educação Especial, com crianças dos 6 aos 12 anos, comprovada - até um máximo de 20 pontos: ≤ 25 h - 5 pontos; entre 25 e 75 h – 10 pontos; ≥ 75 h – 20 pontos.</p> <p>b) Outras experiências de trabalho, incluindo voluntariado, em áreas educativas (ateliês, oficinas pedagógicas, feiras, ...) – até um máximo de 5 pontos (1 ponto por atividade).</p>